



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Quarta-feira, 03 de novembro de 2021

Ano III | Edição nº 417A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-1114
Site: www.dircereis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72
Rua José de Alencar, 2325
Telefone: (17) 3694-1141
Site: www.camaradircereis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis

CNPJ 04.864.270/0001-00
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-1114
Site: www.ipremdircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Quarta-feira, 03 de novembro de 2021

Ano III | Edição nº 417A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 140, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

(Dispõe sobre a lotação de servidor que especifica).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. LOTAR o servidor Robson Luiz da Silva, RG nº 32.994.516-6 SSP/SP, CPF nº 214.482.258-17, Motorista, na Secretaria Municipal da Saúde, Divisão Técnica de Saúde – Setor de Transportes.

Parágrafo Único. O servidor ora lotado terá jornada de trabalho 12 x 36 na forma da Lei nº 470/2005, de 24 de novembro de 2005.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, 03 de novembro de 2021.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 141, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

(Dispõe sobre a concessão de férias que especifica).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

Considerando a necessidade de se conceder férias e licenças prêmios aos servidores;

Considerando que diversos servidores possuem férias e licenças prêmios acumuladas;

Considerando que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo tem realizado apontamentos quanto a necessidade de concessão de férias e licenças prêmios de modo a evitar prejuízos financeiros ao município, situação consubstanciada nos autos do TC. 006773.989.20-7;

RESOLVE:-

Art. 1º. CONCEDER, a partir do dia 08 de novembro próximo, 60 (sessenta) dias de férias à servidora Liderci Trombim Ribeiro, portadora do RG. 12.740.662 SSP/SP, CPF nº 038.219.418-71, detentora do cargo de Técnico em Enfermagem, referente aos períodos aquisitivos de 2018/2019 e 2019/2020, de 08 de novembro de 2.021 a 08 de janeiro de 2.022.

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos deverá adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, 03 de novembro de 2021.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Cristian Rodrigo Alves

Secretário Municipal de Administração e Planejamento